



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 005/2017

De 03 de Janeiro de 2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011, no artigo 5º, o valor da diária dos Vereadores e Servidores será determinado pela aplicação do índice de base de cálculo sobre o valor U.F.M.(Unidade Fiscal do Município);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo fixou através do Decreto nº 123/2016, de 09 de dezembro de 2016, o valor de referência municipal em R\$65,50 (Sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Resolução nº 003/2011, para o exercício financeiro de 2017, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ

Diretor Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 005/2017 De 03 de Janeiro de 2017

ANEXO I

CARGO	QTDE UFM	VALOR R\$
Vereadores	10	655,00
Diretores, Assessor Jurídico e Chefia.	7	458,50
Demais Servidores	5	327,50

As diárias relativas à viagem para distância inferiores a 100 km sofrerão redução de 50% no seu valor.

As diárias relativas à viagens para fora do estado serão indenizadas c/ acréscimo de 50%, salvo se o deslocamento for inferior a 300 km.

CICERO HUMBERTO LEITE
PRESIDENTE